



Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

PORTARIA Nº 02/2020

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora, Sra. **FÁTIMA APARECIDA CAMARGOS**, inscrita no CPF sob o nº 533.433.876-49, matrícula 1163-0, no cargo efetivo de Assistente Social, Nível 4 - Classe 88-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de Junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 05 de junho de 2020

Delma Henriques Moreira de Almeida

Presidente